

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 02 (dois) fornos micro-ondas com capacidade de 34 litros, sendo:

- 01 (um) destinado ao CRAS Zona Oeste;
- 01 (um) destinado à Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos visa atender às necessidades operacionais das unidades socioassistenciais, proporcionando melhores condições para o preparo, aquecimento e conservação de alimentos destinados aos usuários e equipes.

No CRAS Zona Oeste, o equipamento auxiliará nas atividades diárias com usuários durante atendimentos e ações coletivas.

Na Unidade de Acolhimento, o micro-ondas é essencial para garantir agilidade e segurança no preparo de refeições e lanches para crianças e adolescentes acolhidos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os equipamentos deverão atender, no mínimo, às seguintes características:

Micro Ondas 10 Níveis de potência

Capacidade 34 L

Instalação de bancada Potência de 1400W

Diâmetro do Prato 32,5 cm Painel desligar após o uso Voltagem de 220V Prato giratório Funções

de relógio Trava de segurança dimensões de produto Largura: 53,9cm Altura: 30 cm

Profundidade: 42,4 Certificado homologado pelo inmetro número: BRA17/10317 12 meses de garantia

4. QUANTIDADE

- 02 (duas) unidades de forno micro-ondas.

5. LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues nos seguintes locais:

- CRAS Zona Oeste;
- Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.
(Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SMAST).

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os equipamentos serão recebidos:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para verificação de conformidade;
- Definitivamente, após conferência das especificações e funcionamento adequado.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



- Fornecer produtos novos e em conformidade com as especificações;
- Garantir a qualidade e o funcionamento dos equipamentos;
- Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, produtos com defeitos ou em desacordo;
- Arcar com custos de transporte, entrega e eventual substituição.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber e conferir os equipamentos;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- Fornecer informações necessárias para a entrega.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria/Órgão responsável.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

Guaíba/RS, 24 de março de 2026.

Elisangela Leal da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

